

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2024-028-PMC

A Agente de Contratação, Senhora Laíse Martins Leal, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação do show musical "Muller Monteiro e Banda" para a participação no Festival Junino de Capanema 2024 - A Fantástica Fábrica do São João, através de seu empresário exclusivo, M S MENDES, C.N.P. J nº 48.131.929/0001-86, Inexigibilidade de Licitação sob o nº 6/2024-028-PMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço artístico ora pretendido, é decorrente da necessidade contratação do show musical "Muller Monteiro" para a participação no Festival Junino de Capanema 2024 – A Fantástica Fábrica do São João.

Justificamos ainda que a Prefeitura não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos com cantores consagrados pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi M S MENDES, C.N.P.J nº 48.131.929/0001-86, com endereço na Rua Sebastião Nascimento, nº 215, Bairro Motocros, Capanema-PA, CEP: 68.701-490, que representa com exclusividade o artista "Muller Monteiro e Banda", consagrada pela opinião pública regional e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Desta forma, nos termos do art .74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico "Muller Monteiro e Banda", comparou-se contratações similares do proponente. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa M S MENDES, C.N.P.J nº 48.131.929/0001-86, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a 01(um) show completo, cujo pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestado o recebimento do serviço.

Capanema, 17 de junho de 2024.

Agente de Contratação